



**PORTARIA Nº 079/2026 de 04 de março de 2026.**

**EMENTA** – Averba tempo de contribuição de servidor para fins previdenciários, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento encaminhado ao Departamento Pessoal da AESGA pelo servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1**, Professor, o qual remete a averbação do tempo de serviço ativo, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 022/2026 emitido pela Assessoria da Presidência em 25 de fevereiro de 2026, que opina pela possibilidade jurídica de averbação do período comprovado pelo requerente através da Certidão descrita acima.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Homologar e validar a Certidão apresentada pelo servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1**, Professor, acerca do período de contribuição vertido ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em decorrência do tempo de serviço ativo prestado, conforme abaixo discriminado:

I -Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

a) Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA:

Período: 01/08/2006 a 31/12/2006, perfazendo o total de 0 (zero) anos, 5 (cinco) meses e 0 (zero) dias;

b) Estado de Pernambuco-PE:


Período: 14/11/2006 a 14/11/2010, perfazendo o total de 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias.

**Art. 2º** - Averbar na ficha funcional do servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1**, Professor, o tempo de contribuição a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, totalizando 4 (quatro) anos, 3 (três) meses e 14 (quatorze) dias.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

  
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO  
Presidente da AESGA